

ATO DE DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - BRPHONIA

Pelo presente instrumento particular, de um lado **BRPHONIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.431.131.0001/87, com sede na Avenida Santa Cruz, 572, Sala 01, Centro, Santa Rosa, RS, CEP 98780-821, neste ato representada por sua **Alta Direção** (doravante simplesmente denominada “**Controladora**” ou “**Brphonia**”), e de outro lado Fernando Krein Pinheiro, Brasileiro, Solteiro, portador(a) do RG nº 109****82 e CPF nº 019.***.***-22 residente e domiciliado(a) em Rua Alfredo Albino Meinerz, 275, Bairro Timbaúva, Santa Rosa, RS, CEP 98780-001, doravante denominado(a) “**Encarregado**”,

CONSIDERANDO QUE:

- a) a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“**LGPD**”) estabelece, em seu artigo 41, a obrigação de indicação de Encarregado pelo tratamento de dados pessoais por parte do controlador;
- b) a Brphonia atua como **controladora de dados pessoais** no contexto de suas atividades empresariais, realizando operações de tratamento de dados de clientes, potenciais clientes, colaboradores, terceiros e fornecedores;
- c) é interesse da Brphonia demonstrar **compromisso com a conformidade à LGPD**, às orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“**ANPD**”) e às boas práticas de privacidade e segurança da informação;
- d) a Alta Direção da Brphonia, no exercício de suas atribuições de governança, decidiu **instituir formalmente a função de Encarregado** pelo tratamento de dados pessoais, conferindo-lhe atribuições, responsabilidades e poderes adequados;

RESOLVE emitir o presente **ATO DE DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DA DESIGNAÇÃO

1.1. A Brphonia, na qualidade de controladora de dados pessoais, **designa formalmente** o(a) Sr.(a) **Fernando Krein Pinheiro** para exercer a função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)**, nos termos do artigo 41 da Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

1.2. A presente designação tem início em **Maior de 2021**, por prazo **indeterminado**, permanecendo em vigor até que novo ato formal da Alta Direção disponha em sentido diverso.

CLÁUSULA 2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARREGADO

2.1. Compete ao Encarregado, dentre outras atribuições definidas pela legislação aplicável, por normas internas da Brphonia e por este Ato:

I – atuar como **canal de comunicação** entre a Brphonia, os titulares de dados pessoais e a ANPD;

II – **receber** reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar os esclarecimentos cabíveis e adotar as providências necessárias, inclusive encaminhando, quando pertinente, às áreas internas competentes;

III – **receber** comunicações oficiais e requisições da ANPD e **coordenar** as respostas, em conjunto com as áreas responsáveis;

IV – **orientar** a Alta Direção, gestores e colaboradores da Brphonia quanto às práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais e à conformidade com a LGPD e demais normas aplicáveis;

V – **acompanhar e apoiar** a implementação e a revisão de políticas, normas e procedimentos internos relativos à proteção de dados pessoais e segurança da informação;

VI – **assessorar** na elaboração e atualização do inventário de operações de tratamento, relatórios de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), testes de balanceamento de legítimo interesse e demais documentos de governança em privacidade;

VII – **apoiar a gestão de incidentes** de segurança envolvendo dados pessoais, desde a avaliação de risco e impacto até eventual comunicação à ANPD e aos titulares, quando aplicável;

VIII – **manter registro** da sua atuação, das demandas recebidas e das providências adotadas, para fins de prestação de contas (“accountability”) e eventual comprovação perante autoridades e terceiros legitimamente interessados;

IX – desempenhar outras atribuições relacionadas à proteção de dados pessoais que venham a ser estabelecidas pela LGPD, pela ANPD ou pela Alta Direção da Brphonia.

2.2. O Encarregado atuará de forma **independente e isenta**, alinhado ao melhor interesse da Brphonia, dos titulares de dados pessoais e ao cumprimento da LGPD, devendo manter **confidencialidade** sobre informações às quais tenha acesso em razão de suas funções, nos termos das políticas internas e da legislação aplicável.

CLÁUSULA 3 – DA POSIÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1. O Encarregado **reportar-se-á diretamente à Alta Direção da Brphonia**, garantindo-se acesso adequado às informações e às áreas necessárias ao pleno exercício de suas atribuições.

3.2. As diversas áreas da Brphonia (comercial, marketing, administrativo, financeiro, estoque, infraestrutura, agendamento, relacionamento com o cliente, tecnologia da informação e redes, recursos humanos, entre outras) deverão **cooperar** com o Encarregado, fornecendo informações, documentos e apoio necessários, em tempo razoável, para o cumprimento de suas funções.

CLÁUSULA 4 – DA PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES DE CONTATO

4.1. A Brphonia compromete-se a **tornar públicas e facilmente acessíveis** as informações de contato do Encarregado, preferencialmente em seu sítio eletrônico e em seus instrumentos de comunicação com titulares de dados, em conformidade com o artigo 41, §1º, da LGPD.

4.2. Para fins deste Ato, fica definido como canal oficial de contato com o Encarregado o endereço eletrônico: dpo.privacidade@brphonia.com.br, sem prejuízo de outros canais que venham a ser instituídos e divulgados pela Brphonia.

CLÁUSULA 5 – DA SUBSTITUIÇÃO E REVOGAÇÃO

5.1. A Brphonia poderá, a qualquer tempo, **revogar ou substituir** a presente designação, mediante novo ato formal da Alta Direção, devendo assegurar:

I – a atualização dos dados de contato do Encarregado em todos os meios de divulgação;
II – a adequada **transição de responsabilidades e documentos**, inclusive dossiês, registros e históricos de atendimentos a titulares e a autoridades.

5.2. Em caso de afastamento temporário do Encarregado, por qualquer motivo, a Alta Direção poderá designar **Encarregado interino**, mediante comunicação interna e atualização temporária das informações de contato, quando necessário.

CLÁUSULA 6 – DA ACEITAÇÃO

6.1. O(a) Sr.(a) **Fernando Krein Pinheiro**, ao assinar o presente Ato, declara:

I – estar ciente das atribuições e responsabilidades decorrentes do exercício da função de Encarregado;
II – possuir conhecimentos compatíveis com a natureza das atividades desenvolvidas pela Brphonia e com a legislação de proteção de dados pessoais;
III – comprometer-se a exercer a função com **zelo, diligência, sigilo e observância às normas internas e externas aplicáveis**.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Ato de Designação em **02** vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Rosa, 10 de Maio de 2021.

BRPHONIA
Alta Direção

Alexandre Luis Machado

Cargo: **Diretor Executivo Comercial**

Eliseu Marafiga

Cargo: **Diretor Executivo de Infraestrutura**

ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

Fernando Krein Pinheiro